



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.917, de 30 de julho de 2.025.**

**cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual de ações, para o período 2022/2025 - Lei 2.685/2021 e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – Lei 2.872/2024.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas no Plano Plurianual de Ações– PPA – para o período 2022/2025 – Lei nº 2.685/2021, Programa 0801 – Assistência Social Geral.

AÇÃO: 2.109 – Manutenção Atividades CREAS – Rec. Transferidos

PROGRAMA: 0801– Assistência social Geral

ATIVIDADE: 2.109 – Manutenção Atividades CREAS – Rec. Transferidos

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Atividades Mantidas

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretária Municipal de Políticas Sociais

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Setembro/2025

DURAÇÃO PREVISTA: continuado

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

**Art. 2º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas no Plano Plurianual de Ações– PPA – para o período 2022/2025 – Lei nº 2.685/2021, Programa 0801 – Assistência Social Geral.

AÇÃO: 2.110 – Manutenção Atividades CREAS – Rec. AS.SOC.

PROGRAMA: 0801– Assistência social Geral

ATIVIDADE: 2.110 – Manutenção Atividades CREAS – Rec. AS.SOC.

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Atividades Mantidas

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretária Municipal de Políticas Sociais

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – AS.SOC.

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Setembro/2025

DURAÇÃO PREVISTA: continuado

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 3º** - Ficam também as presentes ações fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2025 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal 2.872/2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 30 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete